



Câmara Municipal de Loulé

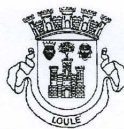
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2002

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/2002, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciado o loteamento relativo ao campo de golfe n.º 5, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove a folhas 182-vº, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento aprovada, pelas deliberações camarárias de seis de Março de dois mil e dois e vinte e dois de Maio de dois mil e dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedência de que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio a lotear é de **956 020 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **1 000 m²**, o volume total de construção **3 250 m³** e a área total de implantação dos lotes de **1 000 m²**, correspondentes a 1 lote destinados a campo de golfe e clube e 1 lote destinado a manutenção e recolha de máquinas, que perfazem a área total de **949 500 m²**, conforme quadro seguinte:

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>Volume de Construção (m³)</i>	<i>N.º de Pisos (a)</i>	<i>Finalidade</i>
G1	940 000	1 000	1 000	3 250	1	Campo de Golfe e Clube (b)
G2	9 500	---	---	---	---	Manutenção e recolha de máquinas
Total:	949 500	1 000	1 000	3 250	---	---



Câmara Municipal de Loulé

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; prevista cave para arrumos e apoio de pessoal.*-----

-----*(b) O Clube de Golfe integra, como serviço de apoio aos utentes, restaurante e loja.*-----

-----Não existe obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do quadro disciplinar que constitui anexo II e relativamente, ao lote G2, à verificação da compatibilidade com o regime da RAN, de implantação de imóveis de apoio e construção precárias conforme previsto no ponto 4 do artigo 45.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Vilamoura – 2ª Fase.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **6 520 m²** de terreno destinada a estrutura viária, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui anexo I.-

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 19 de Junho de 2002-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 19/06/2002-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12028/2002, em 18/06/2002-----

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

Paulo Jorge Seruca Emídio